

REGULAMENTO DA ACÇÃO QUEIMA DAS FITAS DO PORTO 2018
“Vai à Queima sem Fitas”

Artº 1º

(Objeto)

O presente regulamento tem por objeto regular a organização, funcionamento e utilização da campanha promocional “Vai à Queima sem Fitas”.

Art. 2º

(Âmbito de aplicação)

1. O presente regulamento aplica-se a todos os estudantes universitários, devendo, por conseguinte, ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos.
2. De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível no balcão de informações, e no respectivo website do Campus S. João.

Art. 3º

(Acessibilidade)

1. Têm acesso a esta campanha promocional estudantes universitários referido no artigo 2º deste regulamento de 30 de Abril a 4 de Maio de 2018.

Art. 4º

(Data da Campanha)

Esta campanha promocional vigora de 30 de Abril a 4 de Maio de 2018.

Art. 5º

(Condições de participação)

1. Os participantes que aderirem a esta campanha promocional obrigam-se a cumprir o disposto no presente regulamento.
2. Para ter acesso ao prémio os participantes tem que fornecer os seguintes dados: nome completo, email, instituição de ensino, bem como apresentar o seu cartão de estudante e NIF.



Art. 6º

(Mecânica da Acção)

1. De 30 de Abril a 4 de Maio de 2018, os primeiros 48 estudantes que diariamente se apresentem no balcão de informações do Campus São João a partir das 18h, recebem um bilhete para a Queima das Fitas do Porto 2018.
2. A fila deverá ser organizada e por ordem de chegada.
3. Os bilhetes são entregues por ordem, isto é, em primeiro lugar os bilhetes da primeira noite, segunda noite e assim sucessivamente até aos da última noite.
4. Para ter acesso aos bilhetes é obrigatório o cumprimento dos requisitos referidos no ponto 2 do artigo 5º deste regulamento.
5. Não serão feitas reservas de bilhetes, e na falta do cartão de estudante ou nif o participante perde o direito ao mesmo.

Art. 7º

(Prémios e Ofertas)

1. Os prémios são os seguintes: 240 bilhetes para a Queima das Fitas do Porto 2018 (30 bilhetes para cada dia das noites da Queima das Fitas do Porto).
2. Os prémios são limitados ao stock existente.

Art. 9º

(Restrições)

1. O acesso a esta campanha promocional está vedado a todos os colaboradores das empresas do Grupo Mundicenter, lojistas e respetivos funcionários e prestadores de serviços, bem como pessoas envolvidas no âmbito da promoção, e ainda todas as empresas e associações empresariais e comerciais.

Art. 10º

(Dados pessoais)

A entidade proprietária da galeria comercial, compromete-se a respeitar integralmente o disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, a Lei de Proteção de Dados Pessoais, assim como qualquer outra legislação que a substitua ou venha a ser aplicável a esta matéria.

Art. 11º

(Reclamações)

Qualquer reclamação, observação e / ou sugestão, deverá ser dirigida à entidade proprietária da galeria comercial, em impresso existente para o efeito no balcão de informações.



Artigo 12.º

(Alterações ao regulamento)

A entidade proprietária da galeria comercial poderá em qualquer altura, sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcial ou totalmente o presente regulamento bem como terminar a promoção sem aviso prévio.

Artigo 13.º

(Omissões e outras disposições)

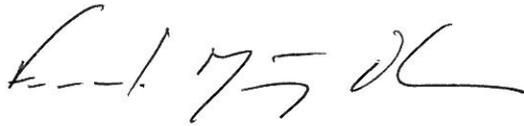
As omissões e outras disposições não previstas no presente regulamento serão decididas pela Administração da Urbaminho – Urbanizações do Minho, S.A.

Art. 14º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 30 de abril de 2018

Visto e aprovado pela URBAMINHO - URBANIZAÇÕES DO MINHO, S.A. em 24 de abril de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials, possibly 'L. 175' followed by a flourish.